

Id:089B9B5EFF2544BB



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ILHA GRANDE - PI

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 02.2205/2025, REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2025, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE ILHA GRANDE E A EMPRESA MIXSERVICE GESTAO EMPRESARIAL LTDA, CNPJ Nº 09.065.096/0001-40.

CONTRATANTE: A PREFEITURA MUNICIPAL DE ILHA GRANDE-PI, por sua SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.612.581/0001-85, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av. Martins Ribeiro, 120, Centro, Ilha Grande - PI, neste ato representado por seu Secretário Municipal, o Sr. Antônio Defrisio Ramos Farias, portador do CPF Nº 618.841.203-00.

CONTRATADA: A empresa MIXSERVICE GESTAO EMPRESARIAL LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 09.065.096/0001-40, estabelecida na Av. dos Holandeses, nº 02, Edifício Marcos Barbosa Intel, Sala 1002, Andar 10, Bairro Calhau, São Luís, CEP nº 65.071-380, neste ato representada pelo Sr. Rânio de Jesus Azevedo Gamita, portador do CPF nº 631.591.553-15.

O presente termo aditivo ao contrato supra indicado, baseado na Lei Federal lei nº 14.133/2021 se regerá pelas cláusulas e condições seguintes.

CLAUSULA PRIMEIRA – FUNDAMENTO LEGAL - A celebração do presente Termo Aditivo se dá em conformidade com o que dispõe no art. 107 da lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO – O presente termo aditivo tem por objeto:

2.1. A **prorrogação do prazo de vigência** do Contrato nº 02.2205/2025, referente ao Pregão Eletrônico nº 006/2025, cujo objeto consiste na contratação de empresa para locação de software web/cliente-servidor, visando à continuidade do ordenamento turístico municipal no Município de Ilha Grande – PI. O referido contrato passa a ter prazo de vigência de mais **12 (doze) meses**, contados da data de assinatura deste termo contratual.

CLÁUSULA TERCEIRA

Permanecem inalteradas as demais condições e cláusulas do contrato original celebrado em 22 de maio de 2025, não modificadas por este instrumento, declarando-se nesta oportunidade a ratificação das mesmas.

E, por estarem de acordo, as partes firmam o presente aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

ANTONIO DEFRISIO
RAMOS
FARIAS:61884120300

Assinado de forma digital por
ANTONIO DEFRISIO
RAMOS FARIAS:61884120300

ANTONIO DEFRISIO RAMOS FARIAS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
CONTRATANTE

RÂNIO DE JESUS AZEVEDO GAMITA
MIXSERVICE GESTAO EMPRESARIAL LTDA
CNPJ Nº 09.065.096/0001-40
CONTRATADA

Id:167C5212A68943F7

PREFEITURA MUNICIPAL DE ILHA GRANDE
AV MARTINS RIBEIRO
01.612.581/0001-85

Exercício: 2026

DECRETO Nº 8-A, DE 01 DE ABRIL DE 2026 - LEI N.460

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE ILHA GRANDE, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:
Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 26.518,63 distribuídos as seguintes dotações:

02	22	01	ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA		
1025	04.122.0002.2002.0000	3.1.90.13.00	APRIMORAMENTO DAS AÇÕES DE INTEGRAÇÃO DAS ATIV OBRIGAÇÕES PATRONAIS	26.518,63	
	755		Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração Direta		F.R.: 2 755 00
	999	000	Não se aplica		

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Superávit Financeiro: 26.518,63
Fontes de Recurso 755 00 26.518,63

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.
ILHA GRANDE, 01 de abril de 2026

MARINA DE OLIVEIRA
BRITO:83103449372
MARINA DE OLIVEIRA BRITO
PREFEITO MUNICIPAL

Assinado de forma digital por
MARINA DE OLIVEIRA
BRITO:83103449372
Data: 2026.05.29 11:08:11

Id:0047FA8CCDE943F6

PREFEITURA MUNICIPAL DE ILHA GRANDE
AV MARTINS RIBEIRO
01.612.581/0001-85

Exercício: 2026

DECRETO Nº 8-A, DE 01 DE ABRIL DE 2026 - LEI N.460

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE ILHA GRANDE, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:
Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 26.518,63 distribuídos as seguintes dotações:

02	22	01	ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA		
1025	04.122.0002.2002.0000	3.1.90.13.00	APRIMORAMENTO DAS AÇÕES DE INTEGRAÇÃO DAS ATIV OBRIGAÇÕES PATRONAIS	26.518,63	
	755		Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração Direta		F.R.: 2 755 00
	999	000	Não se aplica		

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Superávit Financeiro: 26.518,63
Fontes de Recurso 755 00 26.518,63

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.
ILHA GRANDE, 01 de abril de 2026

MARINA DE OLIVEIRA
BRITO:83103449372
MARINA DE OLIVEIRA BRITO
PREFEITO MUNICIPAL

Assinado de forma digital por
MARINA DE OLIVEIRA
BRITO:83103449372
Data: 2026.05.29 11:08:11

Id:0471CAF5E6874602



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ILHA GRANDE
GABINETE DA PREFEITA

DECRETO Nº. 014/GAP/2026.

"Decreta ponto facultativo nas repartições públicas municipais na data de 05 de junho de 2026".

A PREFEITA MUNICIPAL DE ILHA GRANDE, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais, especialmente no que dispõe o art. 59, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o feriado do dia 04 de junho de 2026, onde se comemora *Corpus Christi*;

DECRETA:

Art.1º- Fica decretado **PONTO FACULTATIVO no dia 05 de junho de 2026** em todos os órgãos e entidades da Administração Pública Municipal, sem prejuízo da prestação dos serviços considerados essenciais.

Art. 2º- Caberá aos dirigentes dos órgãos e entidades a preservação e o funcionamento dos serviços essenciais afetos às respectivas áreas de competência.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Ilha Grande - PI, 01 de junho de 2026.

MARINA DE OLIVEIRA BRITO
MARINA DE OLIVEIRA BRITO
Prefeita Municipal de Ilha Grande - PI